



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 007

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 013/2016 da servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 013/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 013/2016 de 29/01/2016 formulado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/02/2016 à 02/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Janeiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 29/01/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 014/2016 da servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 014/2016, onde a servidora requer conversão de 60 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 014/2016 de 01/02/2016 formulado pela servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 015/2016 de **ANTÔNIO JOSÉ DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 015/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 015/2016 de 01/02/2016, formulado por **ANTÔNIO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/02/2016 à 11/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 016/2016 da servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 016/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 016/2016 de 02/02/2016 formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2016 da servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA. O PREFEITO**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 007

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2016 de 02/02/2016 formulado pela servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 02/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 042/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 018/2016 de WANDERSON TOMAZ DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 018/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 018/2016 de 02/02/2016, formulado por **WANDERSON TOMAZ DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/02/2016 à 08/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 02/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 043/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 019/2016 de MARIZETH IMACULADA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 019/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento

administrativo nº 019/2016 de 03/02/2016, formulado por **MARIZETH IMACULADA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/02/2016 à 22/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 03/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/2016/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 24 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA HELENA VILELA	PROFESSOR PII	04/02/2016	L

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 04/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 045/2016/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 28 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 007

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
SIRLEI DE LOURDES SOUSA	PROFESSOR PII	07/02/2016	N

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/02/2016, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Fevereiro de 2016.

Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2016/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 12 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	09/02/2016	F

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/02/2016, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Fevereiro de 2016.

Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 047/2016/RH

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2013 DO SERVIDOR VICENTE PAULO DE RESENDE. O Prefeito do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais, e considerando: Que o requerimento nº 90/2013 foi deferido em 12 de Agosto de 2013 através da Portaria nº 139/2013/RH de 12 de Agosto de 2013; Que à época do deferimento da conversão das férias em pecúnia houve também a emissão do empenho ficando o mesmo em Restos a Pagar/2013; Que referido empenho não foi pago até a presente data; **RESOLVE: Art.1º** - As férias prêmio requeridas através do requerimento administrativo nº 90/2013 e deferidas na forma da Portaria nº 139/2013/RH serão atualizadas e convertidas em espécie no mês de Fevereiro de 2016. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 12/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2016 de **MAGALI DE OLIVEIRA ANDRADE.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2016 de 12/02/2016, formulado por **MAGALI DE OLIVEIRA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/02/2016 à 16/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 12/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças